

LEI MUNICIPAL Nº 1.846 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

"Inclui Ação de Programa na LDO de 2002, autoriza repasse para dar suporte ao funcionamento do Banco da Terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Acrescenta Ação de Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2002, conforme segue:

Programa: 122 – Administração Governamental

AÇÃO: Dar suporte ao funcionamento do Banco da terra

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês para dar suporte ao funcionamento do Banco da Terra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2042 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

33.90.39.99.00-374 – Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração